



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUE1MDUZMTQ1RTA4RJNFOE

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 370 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

*Dispõe sobre a transferência do feriado municipal
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o Feriado Municipal de São Sebastião, Padroeiro do distrito de Algodões do dia 20 de janeiro (sexta-feira) para dia 23 de janeiro (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387-2113

Licitações

**EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INSTAURADA MEDIANTE PORTARIA Nº 200/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022**

EXTRATO – PUBLICAÇÃO DECISÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 317/2022

O Prefeito Municipal de Quijingue, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publica decisão final da instauração de Sindicância – nº 317/2022, nos seguintes termos:

“Ante todo o exposto, julga procedente o pedido da servidora em ter sua solicitação atendida, visto que, é comprovado seu vínculo laboral há 11 anos na mesma unidade escolar, em conformidade com a Seção III da Lotação e do exercício de cargos do Magistério”.

Acolher o Parecer da comissão onde a mesma concluiu pelo deferimento do pedido da servidora, considerando o lapso temporal de atuação da servidora na referida unidade, em que entende que há existência de vaga na unidade escolar e o exercício da docência da professora I.B.D. na Escola Tancredo Neves.

Arquiva-se.

Quijingue, 17 de Janeiro de 2023.

WELIGTON CAVALCANTE GOIS

PREFEITO MUNICIPAL